Ato oficial Lei Ordinária - 4.229/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 16/08/2023 às 14:20:06

Setores envolvidos:

SSAU-CGNJPG, SEFIN-DC-NPO, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_229_DE_16_DE_AGOSTO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_ou

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FEC5-0CAD-C637-1E62 e informe o código FEC5-0CAD-C637-1E62

LEI ORDINÁRIA Nº 4.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R$ 800.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R$ 550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 1.450.000,00**
TOTAL					**R$ 1.450.000,00**

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FEC5-0CAD-C637-1E62 e informe o código FEC5-0CAD-C637-1E62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEC5-0CAD-C637-1E62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/08/2023 15:19:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FEC5-0CAD-C637-1E62